



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

323/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS / CAP 2.2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **000900.005960/2026-60** que contém a solicitação da unidade requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, o termo de referência/projeto básico, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, bem como o parecer jurídico favorável,

AUTORIZO

A realização da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com disputa, por meio do sistema Compras.gov.br / PNCP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de **Material da Agência Transfusional Reagentes e Outros** destinada a Unidade Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-200, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com estimativa de valor total de **R\$ 9.539,37 (Nove mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**, conforme documentação constante nos autos.

DETERMINO

À equipe de compras a adoção das providências cabíveis para a instauração do procedimento eletrônico, sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/03/2026 às 8h Até 18/03/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 18/03/2026 às 8h Até 18/03/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Tratamento diferenciado ME/EPP: Não aplicável.

Justificativa: Em razão da especificidade técnica do objeto, da restrição de mercado e do reduzido número de fornecedores aptos ao fornecimento de reagentes laboratoriais, a aplicação da preferência de contratação para ME/EPP/equiparadas mostra-se inviável, sob pena de comprometer a competitividade, a viabilidade da contratação e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.



CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

comprasadm.jesus@gmail.com

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2026.

Autoridade competente



Walter Dufrayer Ortiz Filho
Mat.: 11/219.046-0
Coordenadora de Gestão Administrativa
Hospital Municipal Jesus